



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Anexo I- Mapa do Sistema Viário Municipal, da Lei Complementar nº 102, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar conforme os anexos integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 26 DE JUNHO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



Mensagem nº 009/2025

Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar n.º 009/2025, que altera o Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

O Anexo I da Lei Complementar n. 102, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Mapa do Sistema Viário do Município de Chopinzinho, foi alterado com o objetivo de incluir os prolongamentos:

- Rua Rio de Janeiro, que passará a se interligar com a Rua Iguaçu, localizada no Bairro Cristo Rei;

-Rua Marginal Moinho Velho, que passará a se interligar com a Rua Paulo Setúbal;

-Rua Vitória, e

-Rua Fredesvinda Manica Meloto.

Essas modificações representam um passo importante no planejamento urbano da cidade, pois visa não apenas aprimorar a infraestrutura existente, mas também garantir uma maior integração entre diferentes regiões do município. Com a nova conexão viária, espera-se uma significativa melhora na mobilidade urbana, proporcionando rotas alternativas aos condutores, que visam otimizar o fluxo de veículos na região. Além disso, a medida pode incentivar o desenvolvimento econômico local, facilitando o acesso a áreas residenciais e comerciais, bem como contribuindo para a valorização imobiliária nos entornos dos novos trechos.



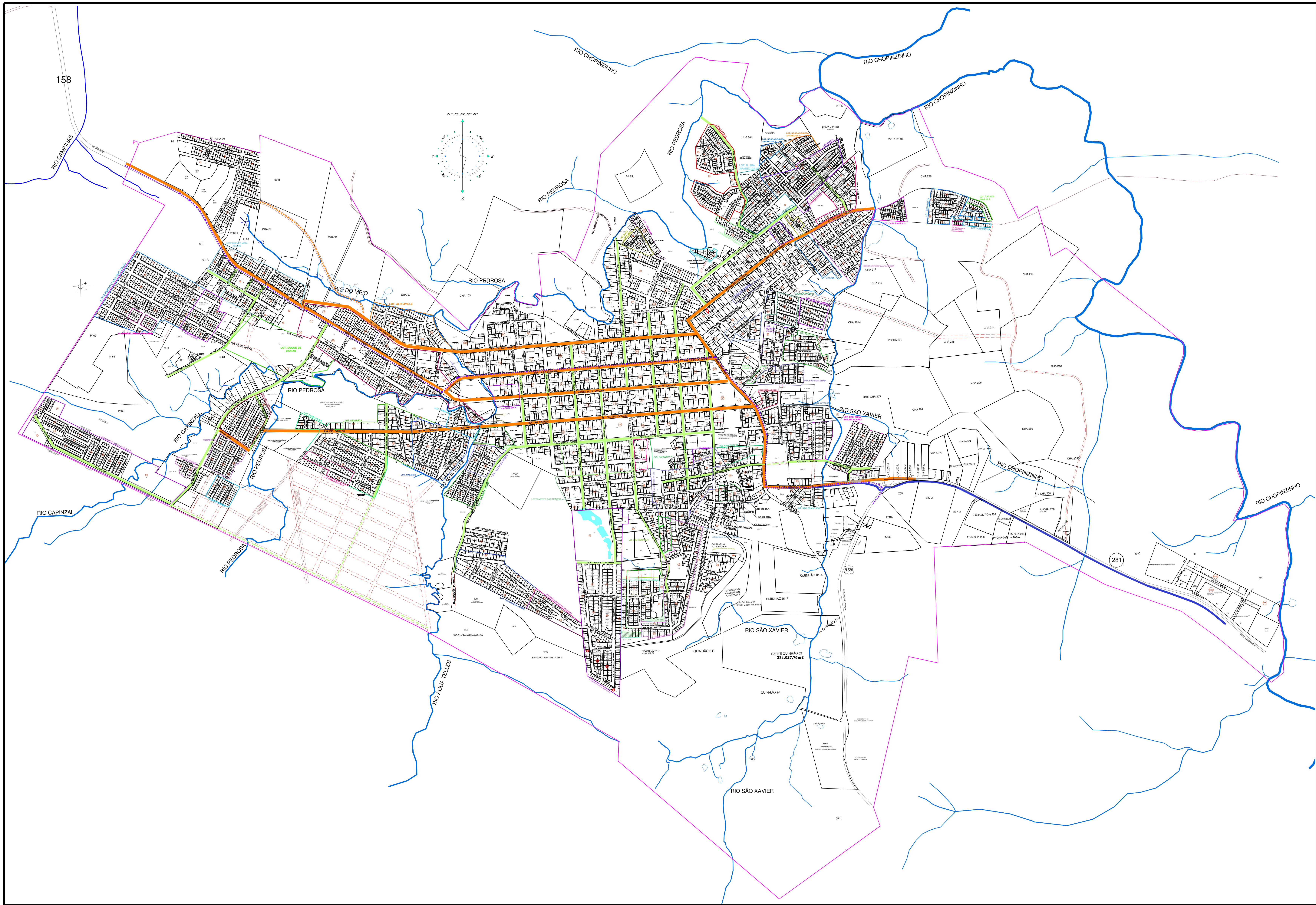
MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Diante da relevância das alterações propostas e do seu impacto direto na política urbana municipal, solicitamos a esta Casa Legislativa a análise célere e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, certos de contarmos com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



LEGENDA	
VIAS ARTERIAIS	Caixa da via: 20,00 m (vinte metros); Pista de rolamento: 12,00 m (doze metros); Passeio: 4,00 m (quatro metros).
VIAS COLETORAS	Caixa da via: 15,00 m (quinze metros); Pista de rolamento: 11,00 m (onze metros); Passeio: 2,00 m (dois metros).
VIAS LOCAIS	Caixa da via: 12,00 m (doze metros); Pista de rolamento: 8,00 m (oito metros); Passeio: 2,00 m (dois metros).
TRÁFEGO PESADO	Redirecionamento do escoamento de tráfego pesado.
VIAS PROJETADAS	Vias significativas para o sistema viários que o Poder Público enseja sua continuação.
CICLOFAIXA EXIST.	Ciclofaixa



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL 2018

SISTEMA VIÁRIO	Equipe Técnica Municipal:	Prancha:
Breve descrição do mapa: INDICAÇÃO DA HIERARQUIA DAS VIAS URBANAS.	Escala: Data:	Indicada 23/10/2018
Versão Final (Atualização 09/04/2025)	Desenho: ANA / ANA ALICE / FERNANDA	